



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE-SC.

PARA A COMISSÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS- CPL

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DE N° 001/2024

PARECER JURÍDICO N° 045/2024.

1- EMENTA

“ EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO APELAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CLÁUSULA RESTRITIVA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024 - NECESSIDADE DE RETIRADA – PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO”

2-RELATÓRIO

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital de Credenciamento n° 001/2024, que tem por objetivo a contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Herval d´Oeste-SC, nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II - Termo de Referência do Edital, avaliar o preço estimado, sendo que a remuneração do leiloeiro se dará por comissão paga pelo arrematante que participar do certamente.

Diz a senhora Adaiana Garcia, leiloeira, devidamente inscrita na JUCESC, na matrícula n° AARC 523, que o item 8.4.2 do Edital de Credenciamento n° 001/2024, deve ser mudado em sua redação uma vez que trouxe como qualificação técnica a necessidade dos participantes apresentarem atestado de capacidade técnica para entes públicos e, no seu entendimento deve tal redação ser acrescida da palavra “particulares”, corrigindo-se assim erro de redação do edital.

É o necessário relatório.

3-FUNDAMENTAÇÃO

Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar que o participante do certame já realizou atividades compatíveis com o



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

objeto da licitação, permitindo à Administração compreender que o participante tem condições técnicas de executar satisfatoriamente o objeto, acaso se sagre vencedor. Na lei 14.133/21 consta do artigo 67, que no caput já esclarece a sua função, ou seja: executar a prova da capacidade técnico-profissional ou técnico-operacional. Importante registrar que esta prova é feita pelo atestado, entre outros meios, dado que declaração, relação de pessoal e de equipamentos e certidões também são meios de prova admitidos pela regra, ou seja, os atestados técnicos profissionais, tanto os emitidos por instituições públicas como os fornecidos por instituições privadas, versando sobre o mesmo objeto, têm o mesmo valor

O item 8.4.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, está assim redigido:

8.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

8.4.2- Apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para comprovação de que o proponente presta ou prestou sem restrição, serviço de natureza semelhante ao objeto de credenciamento, ou seja, ter realizado Leilão de Bens, Móveis e/ou Imóveis para a Administração Pública. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, em papel timbrado da Administração Pública tomadora do serviço, contento identificação do declarante, e-mail e telefone, para eventual diligência.

Ora a exigência fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica apenas pela Administração Pública, de fato, mesmo que corriqueiro, poderá restringir a participação das pessoas interessadas no certamente público, pelo que entendo que deve ser retificado do texto do item 8.4.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Quanto as alegações da impugnante de que isso evitará futuras ações e/ou denúncias junto ao Ministério Público, dê-se ciência à mesma, que o Poder Judiciário está apto a receber tais denúncias, pois a todos é dado o acesso à justiça.

4-CONCLUSÃO

Pelo exposto, o Parecer Jurídico é pela retirada da exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecida apenas pela Administração Pública, devendo constar que referido atestado deverá ser



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

fornecido pela Administração Pública e entidade privada, mas sempre sobre o objeto licitado.

Este é o Parecer.

SMJ

Herval d'Oeste-SC, 04 de março de 2024.



Daniel Meira

Advogado OAB/SC 9.989

Assessor Jurídico